CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80/2021

Autor: Vereador André Fraga

Ementa: Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Bel Borba.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador André Fraga, Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Bel Borba.

Conforme elencado no Projeto em análise, Cidadão este "Alberto José Costa Borba, mais conhecido por Bel Borba, nascido na cidade de Salvador em 23 de janeiro de 1953, é um artista brasileiro, escultor, pintor, desenhista, gravador, muralista, performer/tradicional intervencionista urbano e vídeo". Diante de vários atributos, destacamos: "Dentre suas obras, tem como destaque o monumento em bronze, em defesa dos refugiados em Madrid e a intervenção com esculturas de reciclados na Times Square em Nova Iorque, EUA".

Análise:

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ